CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia –
GABINETE DO VEREADOR GILMARKSON CAMPOS DE ARAÚJO

PROJETO DE LEI N°. _____/2025

" Dispõe sobre a denominação de via pública, alterando o nome da atual Rua da Concórdia que passará a ser denominada Rua Professor Antônio Galdino, na forma que indica e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, na forma determinada pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município

APROVA:

Art.1°- Fica oficialmente alterada a denominação da atual Rua da Concórdia, situada no Bairro General Dutra, nesta urbe, que passará a ser denominada Rua Professor Antônio Galdino.

Parágrafo único: O Poder Executivo Municipal procederá os tramites legais e administrativos necessários para a execução da presente Lei, especialmente junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, bem como, providenciará placas de identificação para a via nomeada no *caput* do Artigo 1°.

Art.2°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 25 de setembro de 2025

Gilmarkson Campos de Araújo
- Vereado-

Justificativa

Submeto a apreciação dos meus dignos pares a presente proposição legislativa com vistas a fazer justa homenagem ao Professor Antônio Galdino, cuja biografia e fortuna críticas dispensam explicações, tendo em vista, que toda a população de Paulo Afonso conhece suas histórias de luta pelo desenvolvimento do turismo, da educação, pela preservação da cultura de nosso povo, sendo um grande baluarte do resgate das "estórias" de nossa terra e seu povo, bem como, da própria Câmara Municipal.

Ademais, é imperioso destacar que a Rua escolhida não é uma mera indicação póstuma, mas se dá pela sua vida e construção social na referida comunidade, lá no numero 555, onde fez morada e onde também fez gestar e prosperar a sede do Jornal Folha de Sertaneja, um dos maiores veículos de imprensa escrita de Paulo Afonso e Região.

Pelo exposto, cremos ser justa a homenagem feita por essa Casa ao Professor Antônio Galdino, que também atuou no IGH e foi sócio fundador da Academia de LETRAS de Paulo Afonso, motivos pelos quais espero a aprovação unânime da presente propositura.

Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gilmarkson Campos de Araújo

- Vereado -